

= Lei nº 21 =

Autoriza a construção de um trecho de estrada de rodagem.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, Decreta:-

Art. 1º - O Sr. Prefeito Municipal está autorizado a proceder a construção de um trecho de estrada ligando a propriedade do Sr. Moisés Almeida, ex de Pedro Borges, num percurso de aproximadamente quatro quilômetros, na margem do Rio São Mateus, distrito de Sede deste município.

Art. 2º - Correrá por conta de vosla própria, as despesas decorrentes da presente autorização.

Art. 3º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Leitura-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de Junho de 1952.